

EDITAL NPJ/FAE Nº 05/2020**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES DE PRÁTICA JURÍDICA REAL A
SEREM REALIZADAS NO SEGUNDO
SEMESTRE DE 2020.**

A coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da FAE – *Campus* São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna público edital complementar ao Edital de n. 02/2020.

E D I T A L

Art. 1º Aos possíveis formandos (dezembro/2020) e alunos do 10º período do Curso de Direito, bacharelado, dos *Campi* Curitiba e São José dos Pinhais, serão abertas exceções para que as horas de atividades de prática real sejam concluídas.

Parágrafo único: Assim, no segundo semestre de 2020, o estágio ocorrerá via Google Meet e Classroom, devendo o aluno estar ciente que deverá permanecer com acesso durante todo o período em que for escalado para atuar, realizando as atividades designadas e em contato com o professor e colegas.

Art. 2º O acadêmico deverá inscrever-se indicando o dia da semana que tem preferência para atuar, de terça a sexta-feira.

Art. 3º A inscrição será feita mediante encaminhamento de e-mail, no período disposto no cronograma do parágrafo primeiro deste artigo, direcionado à Secretaria do NPJ - *Campus* São José dos Pinhais-PR, qual seja: **tamara.santos@bomjesus.br**, informando nome completo, matrícula (RA).

§1º Cronograma para inscrição:

INSCRIÇÃO	PERÍODO DO ESTÁGIO	EDITAL DE APROVADOS
10/08/2020 a 18/08/2020	19/08/2020 A 16/10/2020	19/08/2020
13/10/2020 a 20/10/2020	22/10/2020 a 18/12/2020	21/10/2020

§2º O aluno receberá um e-mail confirmando a inscrição e o resultado sairá no dia seguinte ao término das inscrições através da confirmação da seleção pelo mesmo meio.

Art. 4º O acadêmico selecionado firmará termo de compromisso e responsabilidade junto ao NPJ, sendo que o descumprimento de qualquer item pode acarretar na desconsideração das atividades efetivadas para o fim do cômputo de horas complementares ou das horas de Prática Jurídica Real.

§1º O comparecimento via meet, nos dias e horários estabelecidos, é obrigatório e a falta injustificada será considerada descumprimento do termo de compromisso, bem como a ausência no decorrer do período.

§ 2º A validação das horas desta atividade fica condicionada ao índice de produtividade de acordo com a análise do professor que orientar o estagiário.

Art. 5º Os alunos formandos em 2020 que ainda precisem realizar as atividades de prática jurídica real poderão, para fins de complementação das atividades jurídicas obrigatórias, e somente enquanto perdurar a quarentena imposta pelos órgãos governamentais, fazer uso das audiências e julgamentos online, mas sempre com a emissão de relatório que deverá ser encaminhado por e-mail à Secretaria do NPJ, no modelo disponibilizado pela FAE.

Art. 6º Comprovado que um ou mais tribunais estão com as atividades suspensas, ainda que de forma virtual, poderá o aluno solicitar à coordenação do NPJ a substituição por outra audiência ou julgamentos de tribunais que estejam em pleno funcionamento, sempre devendo anotar esta substituição em seu relatório, excepcionalmente audiências ou juris simulados promovido pela FAE Centro Universitário serão aceitos como substitutivos, desde que solicitados pelo aluno.

Art. 7º As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Edital n. 02/2020, naquilo que não for incompatível e pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

São José dos Pinhais, 28 de julho de 2020.

Cláudia M. F. De Vico Arantes da Silva
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – *Campus* São José dos Pinhais